

CAMPANHA DE REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA e 2º GRADUAÇÃO/PORTADOR DE  
DIPLOMA -- PRESENCIAL – 2022/2, FASE 3

REGULAMENTO

**1. DA PROMOÇÃO**

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno novo que ingressar através do Processo de **Reingresso, Transferência e 2º Graduação/Portador de Diploma** no semestre de 2022/2.

1.2 Unidades participantes: Porto Alegre Zona Norte

1.3 Validade Promoção: Do dia 01/08/2022 a 30/09/2022.

1.4 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

1.5 O desconto é válido a partir da contratação de no mínimo 180h financeiras.

**2. DO DESCONTO**

2.1. O candidato que ingressar no Grupo Uniftec na modalidade presencial através de Reingresso, Transferência e 2º Graduação/Portador de Diploma no período desta promoção ganhará o desconto de acordo a contratação de disciplinas:

**2.1.1 Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Psicologia:**

- 03 Disciplinas, com mínimo de 180 horas financeiras,desconto de 60% até o final do curso.
- 04 Disciplinas, com mínimo de 240 horas financeiras, desconto de 65% até o final do curso.
- 05 Disciplinas, com mínimo de 300 horas financeiras, desconto de 70% até o final do curso.

**2.1.2 Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil e Engenharia de Produção:**

- 03 Disciplinas, com mínimo de 180 horas financeiras,desconto de 55% até o final do curso.
- 04 Disciplinas, com mínimo de 240 horas financeiras, desconto de 60% até o final do curso.
- 05 Disciplinas, com mínimo de 300 horas financeiras, desconto de 65% até o final do curso.

- 2.2. Este desconto só é válido para pagamento do boleto até o vencimento.
- 2.3. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.
- 2.4. Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.
- 2.5. Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES e não efetue trancamento e cancelamento.
- 2.6. O aluno para usufruir do desconto precisa estar com a sua matrícula trancada ou evadida no mínimo 01 semestre.
- 2.7. Os alunos que perderam o vínculo acadêmico com a Instituição, isto é, evadiram a mais de dois anos, seguem aptos para usufruírem desta promoção.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 3.2 Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.
- 3.3 Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado a Ftec o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.
- 3.4 O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 30/09/2022 para efetuar a matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Porto Alegre, 01 de Agosto de 2022